



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO Nº 447/2021 - CGC-OSO (11.01.05.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 12 de Novembro de 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

Primeiro Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato de nº 62/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório e a Empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório - RS, CEP 95520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora /Ordenadora de Despesas do IFRS Campus Osório, Sra. Fátima Santos Twardowski Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº 2037574296 e do CPF 804.278.800-25, tendo em vista o contrato firmado na data de 13 de janeiro de 2020, com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. CNPJ: 10.439.655/0001-14, estabelecida a Rua Dr. Álvaro Costa, nº14 na Cidade de Rio Grande/RS, registra o presente Termo de apostilamento de repactuação, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho - ano-base 2021, com vigência em 01 de janeiro de 2021, na forma do disposto no Artigo nº 65, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de dezembro de 2021 até 03 de fevereiro de 2022, efeitos da Convenção Coletiva 2021, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a janeiro de 2021.

3. **Valor:** Com este Termo Aditivo o valor do posto noturno passará de R\$ 3.455,93 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para o valor de R\$ 3.629,11 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), o valor do posto diurno passará de R\$ 3.412,69 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 3.583,63 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

3.1 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 3.451,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha abaixo:

Mês/ Competência	Valor do contrato	*Valor mensal pago , descontando o V T	Valor repactuado	Valor repactuado com o desconto do V T	Valor do Retroativo
Janeiro	R\$6.924,06	R\$ 6.695,21	R\$ 7.271,02	R\$ 7.024,76	R\$ 329,55
Fevereiro	**R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,04	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,96
Março	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,04	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,96
Abril	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,04	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,96

Maio	***R\$ 3.455,93	****R\$ 3.274,69	R\$ 3.629,11	R\$3.435,88	R\$ 161,19
Junho	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97
Julho	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97
Agosto	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97
Setembro	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97
Outubro	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97
Novembro	R\$ 6.911,87	R\$ 6.683,03	R\$ 7.258,22	R\$ 7.012,00	R\$ 328,97

Valor total do Retroativo **R\$ 3.451,44**

*estamos descontando o valor do vale-transporte visto que os intérpretes estão em trabalho remoto.

** novo valor mensal após negociação da planilha na renovação.

*** férias dos intérpretes, valor considerando 15 dias de serviço.

**** desconto de 2% do valor mensal, ajuste de pagamento pelo IMR por falta de colaborador.

3.1.2 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: PTRES 170966, elemento de despesa 33903401, Fonte 810000000, Nota de Empenho n.º 2021NE000015

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Flávia SantosTwardowski Pinto

Diretora Geral - IFRS - Campus Osório

Portaria nº 155/2020

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 15:55)
FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO
DIRETOR
Matrícula: 1770270

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **447**, ano: **2021**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **12/11/2021** e o código de verificação: **15d74bcde**